

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM 2026/0026

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, CPF nº 742.707.450-53, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO, e, do outro lado, **Patricia Medeiros Moreira**, brasileira, divorciada, administradora e designer de interiores, portadora da cédula de identidade nº 1331.748 e do CPF nº 599.110.851.04, residente e domiciliada na SQS 408, Bloco R, Apartamento 304, Asa Sul, Brasília, doravante denominada simplesmente DOADORA, firmam TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO DE IMAGEM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a doação e cessão do uso de imagem do BEM CULTURAL descrito no ANEXO deste Termo, para o DONATÁRIO.

Parágrafo Primeiro – A DOADORA declara e confessa que é única e legítima possuidora e proprietária do BEM CULTURAL em questão, assim como a única e legítima titular do direito de imagem a ELE relacionado. Declara também que o referido BEM CULTURAL se encontra livre de quaisquer ônus ou defeitos que possam inquiná-lo, inutilizá-lo ou viciar este negócio jurídico, nos termos do estado de conservação descrito na Ficha Catalográfica, documento nº 00100.166004/2026-79-1.

Parágrafo Segundo - A DOADORA confirma a autenticidade do BEM CULTURAL.

CLÁUSULA SEGUNDA –A doação é feita de livre e espontânea vontade, por ato intervivos, gratuitamente e sem encargos de qualquer natureza.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

CLÁUSULA TERCEIRA - Neste ato, a DOADORA transfere, ao DONATÁRIO, a posse, a propriedade e o direito de uso de imagem do BEM CULTURAL.

Parágrafo Primeiro – O BEM CULTURAL, sua imagem e descrição poderão ser usados para fins institucionais, mediante reproduções, por meio físico ou digital, sob formatos diversos, em exposições permanentes e temporárias, em sítios de Internet, aplicativos, teledifusão, em ambientes de decoração e outros que o DONATÁRIO porventura julgar adequados.

Parágrafo Segundo – Entende-se, como fins institucionais, as atividades de pesquisa, difusão e documentação do BEM CULTURAL.

Parágrafo Terceiro – A cessão de uso de imagem do BEM CULTURAL não é exclusiva, podendo a autora ou a detentora do direito de imagem fazê-la a terceiros inclusive após esta doação.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO declara que aceita esta doação sem encargos de qualquer natureza, tornando-se o proprietário do BEM CULTURAL.

CLÁUSULA QUINTA – O DONATÁRIO se compromete a respeitar os direitos morais da autora.

Parágrafo Único – Entende-se, como direitos morais do autor, os direitos previstos no artigo 24¹ da Lei de Direitos Autorais.

¹ O art.24 da Lei 9.610/1998 traz a relação dos direitos morais do autor, consistente na possibilidade de reivindicação e modificação da criação, conservação de obra inédita, retirada de circulação ou suspensão de utilização já autorizada, bem como o de assegurar a integridade da criação intelectual. Art. 24. São direitos morais do autor: I- o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra; II- o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização da obra; III – o de conservar a obra inédita; IV – o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra; V – o de modificar a obra, antes e depois de utilizada; VI – o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem; VI – o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

CLÁUSULA SEXTA - A doação expressa neste instrumento é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Único – A DOADORA, por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o DONATÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste Termo, que possui prazo indeterminado e cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e alterações posteriores, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), nos demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Termo, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - O DONATÁRIO providenciará a publicação de extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União (DOU). O presente Termo terá validade a partir da data da publicação do respectivo extrato.

legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Brasília. de de 202_.

Documento assinado digitalmente



PATRICIA MEDEIROS MOREIRA
Data: 28/09/2026 14:52:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Patricia Medeiros Moreira
DOADORA

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Coordenador (a) do Museu do
Senado Federal

Chefe (a) do Serviço de Gestão de
Acervo Muscológico



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu

ANEXO

Item	Descrição	Imagem	Valor declarado (R\$)
1	Quadro O Poder das Mãos Acrílico sobre tela 1,50 x 2,00 2010		8.000,00

Explicação sobre o quadro: O Poder das Mãos Nesta tela que transcende os limites do real, o Congresso Nacional emerge como uma miragem etérea, onde as cúpulas são personificadas em mãos humanas, estendendo-se em um gesto que transcende o concreto e o político. Cada pincelada é um murmúrio do surreal, um convite para adentrar um mundo onde a política se funde com o simbólico, onde a voz do povo se ergue em um coro de mãos unidas, simbolizando a busca coletiva pela justiça e pela solidariedade. Neste quadro, a artista convida o espectador a contemplar não apenas a estrutura física do poder, mas também a essência humana que o permeia, recordando-nos que, no cerne de toda governança, há a humanidade compartilhada, com suas esperanças, sonhos e aspirações comuns. É uma obra que desafia a mente a navegar por entre os meandros da imaginação, convidando-nos a refletir sobre o significado mais profundo da democracia e do poder.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
Coordenação de Museu**COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE DE OBRA ARTÍSTICA**

Confirmo a autenticidade da obra abaixo descrita:

Título: O Poder das Mãos

Autor: Patricia Medeiros Moreira

Ano de Produção: 2010

Dimensões: 1,50cm x 2,00cm

Técnica: Acrílico sobre tela

Período da exposição: Permanente



Documento assinado digitalmente

PATRICIA MEDEIROS MOREIRA

Data: 28/09/2026 14:55:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Medeiros Moreira

RG: 1331.748

CPF: 599.110.851-04

Descrição da Obra

Nesta tela que transcende os limites do real, o Congresso Nacional emerge como uma miragem etérea, onde as cúpulas são personificadas em mãos humanas, estendendo-se em um gesto que transcende o concreto e o político. Cada pincelada é um murmúrio do surreal, um convite para adentrar um mundo onde a política se funde com o simbólico, onde a voz do povo se ergue em um coro de mãos unidas, simbolizando a busca coletiva pela justiça e pela solidariedade. Neste quadro, a artista convida o espectador a contemplar não apenas a estrutura física do poder, mas também a essência humana que o permeia, recordando-nos que, no cerne de toda governança, há a humanidade compartilhada, com suas esperanças, sonhos e aspirações comuns. É uma obra que desafia a mente a navegar por entre os meandros da imaginação, convidando-nos a refletir sobre o significado mais profundo da democracia e do poder.

Foto da Obra:

 O documento foi assinado por:

Maria Cristina Silva Monteiro	30/09/2026 16:15:25	
Tânia Ferreira Balieiro	02/10/2026 13:12:55	
EVANDRO APARECIDO BALDUTTI	02/10/2026 14:55:22	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.